



Serviço Público Federal

Of. Circ. nº 06/2007-PROPG

Porto Alegre, 14 de agosto de 2007.

Senhor(a) Coordenador(a) de Programa de Pós-Graduação:

Com o objetivo de agilizar a expedição dos diplomas, reencaminhamos os procedimentos atualizados:

1. Documentação necessária para os processos de expedição de diploma

- Histórico Escolar completo do aluno do POSGRAD, assinado pela Coordenação do Programa.
- Cópia do diploma de graduação.
- Cópia da Ata de Defesa, com os seguintes dados:
 - atribuição de conceitos ou cópia dos pareceres descritivos emitidos pelos membros da Banca Examinadora da tese/dissertação, assinados pelos mesmos e conceito final;
 - identificação dos membros da Banca Examinadora: lotação de origem, se é externo ao Programa, se é externo à UFRGS;
 - titulação, área de concentração, ou opção, ou ênfase, ou especialidade, de acordo com o regimento de cada Programa, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;
 - departamento de lotação do professor orientador nos cursos multidisciplinares;
- Ata de homologação do título de Mestre ou de Doutor pela Comissão de Pós-Graduação do Programa;
- Relatório do PosGrad (impresso), *stricto sensu*, aluno, ficha cadastral, onde conste a data de homologação
- Guia de recolhimento da taxa (original) de confecção e registro do diploma;
- Cópia da carteira de Identidade ou documento equivalente para *conferência do nome do titulado, data de nascimento e naturalidade*;
- Documento que comprove a alteração de nome do titulado, quando for o caso.
- Cópia do [Termo de autorização para disponibilidade de tese, dissertação ou trabalho de conclusão de mestrado na Biblioteca Digital da UFRGS](#) preenchido e assinado pelo aluno, e o campo "Comprovante de entrega do documento na Biblioteca Setorial" assinado pelo representante da respectiva Biblioteca.

...



Serviço Público Federal

Of.Circ.nº06/2007-PROPG – fl.2

2. Data de conclusão – Resolução nº 05/2005-CEPE

A data de conclusão, de acordo com a Resolução nº 12/2007 do CEPE, para Mestrado é o “ato público” ou defesa pública, conforme consta nos parágrafos 3º e 4º, do Art. 37, e para o Doutorado “defesa pública de tese”, conforme parágrafo 3º, do Art. 38.

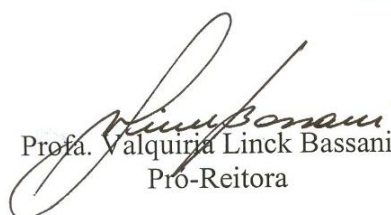
OBSERVAÇÕES

- a) De acordo com o parágrafo único do Art. 42, a tese/dissertação deve ser homologada num prazo de 90 dias
- b) Recomendamos que a emissão de documento (ata, atestado ou declaração) de conclusão somente seja expedido após a homologação do grau de Mestre ou de Doutor pela Comissão de Pós-Graduação.
- c) Não será expedido diploma para titulado em débito com o Sistema de Bibliotecas da UFRGS.

3. Acervo do Banco de Teses da UFRGS e da CAPES

- a) Nos termos da Resolução nº 129/2005-Câmara de Pós-Graduação é de responsabilidade de cada Programa de Pós-Graduação o envio de um exemplar impresso e um em formato eletrônico (disquete ou CD) de cada tese/dissertação/trabalho de conclusão de curso de mestrado à respectiva Biblioteca Setorial, juntamente com o [Termo de autorização](#), em duas vias.
- b) A Portaria nº 013/2006 da CAPES institui a publicação digital das teses e dissertações e inclui o banco de teses como item de avaliação trienal. Na atualização do Sistema Cadastro Discente/CAPES deverá ser anexado o arquivo eletrônico da tese/dissertação.

Os formulários e orientações estão disponíveis na página desta Pró-Reitoria. Colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos, atentamente.


Prof. Valquíria Linck Bassani
Pró-Reitora